



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.03.07.01-CAPESB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250227/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E
PENSAO E

O(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSAO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LOURIVAL NERY DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250227/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.03.07.01-CAPESB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel Ofício A4 210x297mm 75g	100.0	Resma		
Papel Ofício A4 210x297mm 75g					
2	Apagador c/base de plástico p/quadro branco	3.0	Unidade		
Apagador c/base de plástico p/quadro branco					
3	Apontador Aço	10.0	Unidade		
Apontador Aço					
4	Cola branca 90g	2.0	Unidade		
Cola branca 90g					

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



5	Corretivo líquido 18 ml	5.0	Unidade		
Corretivo líquido 18 ml					
6	Fita adesiva transparente 12x10 mm	5.0	Unidade		
Fita adesiva transparente 12x10 mm					
7	Estilete largo c/lâmina	3.0	Unidade		
Estilete largo c/lâmina					
8	Percevejo cx 100 und.	1.0	Caixa		
Percevejo cx 100 und.					
9	Perfurador 2 furos 100 folhas	3.0	Unidade		
Perfurador 2 furos 100 folhas					
10	Pendrive 64 gb	2.0	Unidade		
Pendrive 64 gb					
11	Prancheta Ofício Acrílico	3.0	Unidade		
Prancheta Ofício Acrílico					
12	Caneta Esferográfica Azul	40.0	Unidade		
Caneta Esferográfica Azul					
13	Caneta Esferográfica Preta	30.0	Unidade		
Caneta Esferográfica Preta					
14	Marca texto amarelo	15.0	Unidade		
Marca texto amarelo					
15	Grampeador 26/6 metal	4.0	Unidade		
Grampeador 26/6 metal					
16	Clip 2/0 cx 100 und	10.0	Caixa		
Clip 2/0 cx 100 und					
17	Clip 6/0 cx 50 und	5.0	Caixa		
Clip 6/0 cx 50 und					
18	Grampo p/grampeador 26/6 cx c/5000	5.0	Caixa		
Grampo p/grampeador 26/6 cx c/5000					
19	Grampo Enak 10 23/10 cx c/5000	1.0	Caixa		
Grampo Enak 10 23/10 cx c/5000					
20	Pendrive 32 gb	2.0	Unidade		
Pendrive 32 gb					
21	Fita Gomada 48mmx50mt	3.0	Unidade		

Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará

Fone: (85) 40426819

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb@capesb.com.br



Fita Gomada 48mmx50mt					
22	Fita Adesiva 48mmx50mt	3.0	Unidade		
Fita Adesiva 48mmx50mt					
23	Almofada para carimbo	2.0	Unidade		
Almofada para carimbo					
24	Tinta para almofada de carimbo	2.0	Unidade		
Tinta para almofada de carimbo					
25	Pasta Tamanho ofício transparente c/elástico	5.0	Unidade		
Pasta Tamanho ofício transparente c/elástico					
26	Pasta AZ lombo largo	100.0	Unidade		
Pasta AZ lombo largo					
27	Pasta AZ lombo fino	60.0	Unidade		
Pasta AZ lombo fino					
28	Porta Caneta	5.0	Unidade		
Porta Caneta					
29	Pasta arquivo morto Poliamida	100.0	Unidade		
Pasta arquivo morto Poliamida					
30	Pasta sanfonada com divisórias	5.0	Unidade		
Pasta sanfonada com divisórias					
31	Pasta suspensa para arquivo. Acompanha visor em acetato, Etiqueta de identificação, Haste em polipropileno, Grampo Trilho. Pacote com 10 unidades	10.0	Pacote		
Pasta suspensa para arquivo. Acompanha visor em acetato, Etiqueta de identificação, Haste em polipropileno, Grampo Trilho. Pacote com 10 unidades					
32	Extrator de Grampo	2.0	Unidade		
Extrator de Grampo					
33	Régua Transparente Cristal 30cm	3.0	Unidade		
Régua Transparente Cristal 30cm					
34	Envelope A4 branco	30.0	Unidade		
Envelope A4 branco					
35	Mouse c/fio	4.0	Unidade		
Mouse c/fio					
36	Mouse s/fio	3.0	Unidade		
Mouse s/fio					
37	Pendrive 16GB	2.0	Unidade		
Pendrive 16GB					



38	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 76x102 Amarelo	5.0	Unidade		
Bloco Adesivo Post-it 100 fls 76x102 Amarelo					
39	Bloco Adesivo Post-it 100 fls 38x50 Amarelo	5.0	Unidade		
Bloco Adesivo Post-it 100 fls 38x50 Amarelo					
40	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos	3.0	Unidade		
Calculadora de mesa grande, 12 dígitos					
41	Marcador para quadro branco (cores azul, preto e vermelho)	10.0	Unidade		
Marcador para quadro branco (cores azul, preto e vermelho)					
42	Supote ergonômico dobrável para notebook. Produto desenvolvido em plástico injetado, com regulagens de altura.	5.0	Unidade		
Supote ergonômico dobrável para notebook. Produto desenvolvido em plástico injetado, com regulagens de altura.					
43	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal	5.0	Unidade		
Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal					
44	Teclado básico, slim, com fio, USB e preto	5.0	Unidade		
Teclado básico, slim, com fio, USB e preto					
45	Tinta p/Impressora Epson L575 Preta 664 (BK)	1.0	Unidade		
Tinta p/Impressora Epson L575 Preta 664 (BK)					
46	Tinta p/Impressora Epson L575 Magenta 664 (M)	1.0	Unidade		
Tinta p/Impressora Epson L575 Magenta 664 (M)					
47	Tinta p/Impressora Epson L575 Azul 664©	1.0	Unidade		
Tinta p/Impressora Epson L575 Azul 664©					
48	Tinta p/Impressora Epson L575 Amarelo 664(Y)	1.0	Unidade		
Tinta p/Impressora Epson L575 Amarelo 664(Y)					
49	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades	10.0	Pacote		
Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades					
50	Pilha Alcalina AA C/02 Unidades	10.0	Pacote		
Pilha Alcalina AA C/02 Unidades					
51	Kit 2 Bateria Recarregável 9v, com Carregador de Pilhas e Baterias Bivolt	1.0	Unidade		
Kit 2 Bateria Recarregável 9v, com Carregador de Pilhas e Baterias Bivolt					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará

Fone: (85) 40426819

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb@capesb.com.br



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Caixa de Previdência de Aposentadoria e Pensão, na classificação abaixo: 1601.09.272.0026.2.106 - Manutenção e Funcionamento da CAPESB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.07.01-CAPESB.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.07.01-CAPESB.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, de..... de 20.....

CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
CNPJ/MF Nº 72.519.622/0001-31
LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.

2.